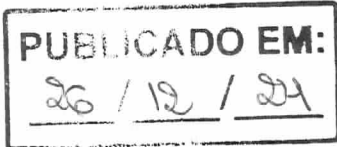




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.878, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.



DENOMINA AVENIDA ‘LAURO RIBEIRO’, A ATUAL AVENIDA ‘INÁCIO RIBEIRO’, DO LOTEAMENTO BELA VISTA, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A conhecida Avenida Inácio Ribeiro, no loteamento Bela Vista, estendida até a Rua Rosa Augusta da Costa, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, passa a denominar-se “Avenida Lauro Ribeiro”.

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido sul, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal